PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5578 de 13/09/2012

LEI Nº 3.924, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Oladir Valentim Desconsi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Oladir Valentim Desconsi", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 168/2012, de autoria da Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA